



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
VINCULADO AO CONTRATO Nº 007/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLEBER TRENHAGO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, [REDACTED], Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa, **QUINZETUR TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.219/0001-28, com sede na Rua Alberto Schmidt, nº812, Bairro Bela Vista, município de Quinze de Novembro - RS, representada neste ato por seu representante legal, **Sra. Joice Cristine Kogler Ravello**, brasileira, inscrita no CI RG [REDACTED], inscrita no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Padre Paulo Bortolini, [REDACTED] na cidade de Fortaleza dos Valos - RS, aqui denominado **CONTRATADA**, têm justos e celebrado o presente termo aditivo de reequilíbrio, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo e com fundamento legal no Art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, alteram a Cláusula Primeira do Contrato nº 007/2024, fazendo reequilíbrio no item 02 referente a linha Corticeira.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO	VALOR DO ITEM COM REEQUILÍBRIO
02	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o período determinado Linha Corticeira – 138 km 69 km (manhã) 69 km (meio dia) Sendo 16 km de asfalto e 122 km chão Veículo com no mínimo 35 lugares 01 monitor	24.486 KM	R\$ 1,10	R\$ 26.934,60	R\$ 8,11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do presente aditivo importa em R\$ 26.934,60 (vinte e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O reequilíbrio é concedido a partir de 01 de abril de 2024

CLAUSULA QUARTA

A despesa decorrente deste aditivo será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:

07.02.2.713.3.3.90.39 (546) / 1.500.1001.0001

CLAUSULA QUINTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 27 de junho de 2024.

QUINZETUR TURISMO LTDA - ME
CONTRATADO

CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Genom Cristiano Machado Batista
Fiscal

Rudimar Portela Ribeiro
Suplente de Fiscal